LEI MUNICIPAL Nº 493/2013
Data: 12 de dezembro 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido aos servidores e empregados públicos, ativos, inativos, comissionados e contratados, uma cesta natalina, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será paga no mês de dezembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na seguinte rubrica:

05 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3390000 – Aplicações Diretas – FR 10000

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 12 de dezembro de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL